

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI Nº 009/2001

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Declara de utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Palmital, sediada á rua Moisés Lupion , 1001 em Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CGC. Nº 78069036/0001-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 22 dias do mês de agosto de 2001.


João Maria Pereira
Presidente